



Número: **0822180-84.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>JOSE EVANGELISTA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>RAIMUNDO NONATO ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>URAI DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49047 354	19/09/2019 17:32	<a href="#"><u>25 180919 JOSÉ EVANGELISTA TCE</u></a>	Laudo Pericial

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO NATAL**

**Processo nº 0822180-84.2017.8.20.5001**

**Ação de Seguro Obrigatório - DPVAT**

**Autor: JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA**

**Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**LAUDO PERICIAL**

**I - DA APRESENTAÇÃO**

Aos 18 de setembro de 2019, à hora aprazada, na sala de audiências da 25ª Vara Cível da Comarca do Natal/RN, situada no 7º andar do Fórum Miguel Seabra Fagundes (FMSF), endereçado à Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-250, eu, Dr. Uraí de Oliveira, CRM/RN 4315, na qualidade de Médico Cirurgião Ortopedista e Traumatologista nomeado para funcionar no feito em *múnus público*, iniciei a Perícia designada para esta ação, sobre a pessoa de **JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA**.

**II - DA DESCRIÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO ENCONTRADO**

Analisando o periciando, avaliei que (**X**) há ( ) não há lesão corporal cuja etiologia decorre exclusivamente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre; que essas alterações da vítima são compatíveis com o quadro de início apresentado no primeiro atendimento, considerando-se as medidas tomadas na fase aguda do trauma; que posso afirmar serem as referidas lesões corporais ( ) reversíveis (**X**) **definitivas**; que ( ) existe ( ) não existe tratamento prescrito a ser aplicado para reversão do quadro **TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO** ( ) é preciso (**X**) não é preciso exame complementar para o diagnóstico conclusivo; e que o segmento corporal acometido foi o **DANO COGNITIVO COM DEFICIT COGNITIVO** em caráter ( ) total ( ) parcial completo (**X**) **parcial incompleto**.

Sendo parcial incompleto, a lesão é:

- ( ) residual (10%)
- ( ) leve (25%)
- ( ) média (50%)
- (X) intensa (75%)**



### **III - DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS**

<b>QUESITOS</b>
<p><b>1. Quais são as lesões atualmente apresentadas pelo autor? Decorrem do relatado na petição inicial? SIM.</b></p> <p>– <b>TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO</b> – REALIZADO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMATOMA EXTRA-DURAL.</p> <p>APRESENTA COGNITIVO DIMINUÍDO, FAZ USO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, TEVE EPISÓDIOS CONVULSIVOS. FERIMENTOS CICATRIZADOS.</p>
<p><b>2. Das lesões decorre alguma invalidez ou incapacidade? Qual é seu grau de extensão? São definitivas ou provisórias?</b></p> <p>INVALIDEZ FUNCIONAL COM DANO COGNITIVO DE CARÁTER DEFINITIVO E INTENSO QUE CURSAM COM COMPROMETIMENTO DE FUNÇÃO VITAL OU AUTONÔMICA.</p>
<p><b>3. Há algum tratamento médico para eliminar ou minorar as lesões? Qual?</b></p> <p>NÃO.</p>
<p><b>4. Há algo mais necessário para o deslinde da causa que se deva esclarecer?</b></p> <p>NÃO.</p>
<p><b>5. Qual o tempo de consolidação da invalidez?</b></p> <p>INVALIDEZ CONSOLIDADA COM DANO COGNITIVO.</p>

### **IV - DO ENCERRAMENTO**

Sendo o que cumpre proceder e esclarecer para desempenho de meu mister, encerro o presente laudo, que vai por mim assinado abaixo.

Natal/RN, 18 de setembro de 2019.



*Dr. Urai de Oliveira*  
CRM/RN 4315 - OAB/RN 8156  
Perito Judicial Cível  
Ortopedista e Traumatologista

